

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei Nº 473/2023

Denomina rua Cristiano Dantas de Resende.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei-.

Art. 1º Fica denominada de Rua Cristiano Dantas de Resende, a rua que limita -se ao Sul com PB 313 e ao Norte com a Zona Rural.

Art. 2º A denominação dá-se em homenagem ao saudoso Filho de São José do Brejo do Cruz, o Sr. Cristiano Dantas de Resende, Agricultor, pai de filhos e homem de bem em nosso município.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 08 de novembro de 2023.

NA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal